



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Gabinete  
do Prefeito

Lei nº 1380/13

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Anízio Lopes da Silva (Anízio Borges)**, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Antonia Taveira Bessa e ao Norte com as Terras da Sra. Lucimária Bessa Régis, no Núcleo José Nicodemos de Lima, localizado no Bairro Riacho do Meio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2013, 124º da República.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Fabrício do Régio Torquato**  
Prefeito